



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019**

PUBLICADO

10 / 03 / 23

88

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA/RS E SOCIEDADE CARDIO VASCULAR – RS LTDA.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 94.309.705/0001-39, com sede na Rua Padre Nicolau Flach, nº 21, Centro, neste ato representado por sua Presidente, Srª Ana Rafaela Alonso Console, inscrita no CPF nº 317.822.718-05, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOCIEDADE CARDIO VASCULAR – RS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.981.568/0001-36, com sede administrativa na Avenida Ipiranga, nº 5311, Sala 404 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, Marco Antonio Goldani inscrito no CPF sob o nº 154.591.010-34, doravante denominada **CONTRATADA** **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato Administrativo nº 04/2019, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Proc. Adm. nº 07/2019 e demais disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 04/2019, que tinha por objeto a prestação de serviços médicos, pelos profissionais cooperados da Contratada aos beneficiários da Contratante na especialidade de Cirurgia Cardíaca.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A rescisão se dá de forma amigável entre o Contratante e Contratado, com base no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Rita/RS, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (03/03/2023).

Ana Rafaela Alonso Console

Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS
CONTRATANTE

Marco Antonio Goldani – CPF nº. 154.591.010-34
SOCIEDADE CARDIO VASCULAR-RS LTDA
CONTRATADO